



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

sexta-feira, 26 de agosto de 2022

Ano XIV - Edição nº 01755 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio publica



Rua Doutor Otávio de Araújo | 44 | Centro | Teodoro Sampaio-Ba

www.pmteodorosampaio.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
08F8B8FD1A0195668BC5060DB0CB5444

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

SUMÁRIO

- DECRETO Nº 024, DE 26 DE AGOSTO DE 2022 - ALTERA O DECRETO Nº 040, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2019
- PORTARIA INDIVIDUAL FÉRIAS - ELINALDO DE JESUS, PORTARIA INDIVIDUAL FÉRIAS - MARIA DA CONCEIÇÃO CRUZ GOMES, PORTARIA INDIVIDUAL FÉRIAS - JORGE RAMOS DE OLIVEIRA

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

Decreto



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 024, DE 26 DE AGOSTO DE 2022

Altera o Decreto Municipal nº 040, de 11 de novembro de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e à vista dos arts. 145, §§ 2º e 3º, 150 e 151 da Lei Municipal nº 538, de 25 de julho de 2011,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 040, de 11 de novembro de 2019, que institui e nomeia os membros da Comissão Permanente de Processamento Administrativo Disciplinar (COPPAD),

DECRETA:

Art. 1º O Decreto Municipal nº 040, de 11 de novembro de 2019, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“**Art. 1º** Fica instituída a Comissão Permanente de Processamento Administrativo Disciplinar (COPPAD), no âmbito da Secretaria Municipal da Administração e Finanças, com o objetivo de apurar a responsabilidade de servidor por infração praticada no exercício de suas atribuições ou que tenha relação com as atribuições do cargo em que se encontre investido, composta pelos seguintes servidores efetivos e estáveis:

I - MAGNO JOSE DE SANTANA SANTOS (matrícula nº 11190) - Presidente;

II - JOSEVAL SILVA DE ARGOLO AZEVEDO (matrícula nº 11245) - Membro titular;

III - JOSE ORLANDO ALVES SILVA (matrícula nº 11191) - Membro titular;

IV - ALTAIR BARBOSA CARDOSO (matrícula nº 11114) - Membro suplente.” (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO
Gabinete do Prefeito

Teodoro Sampaio, 26 de agosto de 2022.

JOSÉ ALVES DA CRUZ
Prefeito Municipal

Município de Teodoro Sampaio | Estado da Bahia | CNPJ: 13.824.248/0001-19
Praça Jayme Barros | nº 64 | Centro | CEP: 44.280-000 | Teodoro Sampaio - BA | Telefone: (75) 3237-2137
gabinetedoprefeito@teodorosampaio.ba.gov.br | www.teodorosampaio.ba.gov.br

2

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

Portaria



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO
Gabinete do Prefeito

PORTARIA INDIVIDUAL, DE 31 DE MAIO DE 2022

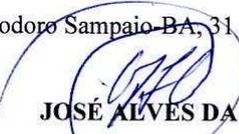
Concede férias anuais remuneradas, mais o respectivo adicional de 1/3 (um terço), a servidor público municipal, na forma que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58, incisos IV e XXIX, c/c art. 15, § 2º, inciso IX, ambos da Lei Orgânica do Município e à vista do art. 7º, inciso XVII, da Constituição Federal c/c arts. 74, 77, § 1º, inciso I, 96, 98, 99 e 100 da Lei Municipal nº 538, de 25 de julho de 2011, **RESOLVE:**

Art. 1º Conceder férias anuais remuneradas, mais o respectivo adicional de 1/3 (um terço) a Senhor **ELINALDO DE JESUS**, Agente Comunitário de Saúde matrícula nº 11.233, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal Saúde para fruição por 30 (trinta) dias corridos, entre 01/06/2022 e 30/06/2022 (período concessivo) em relação ao período aquisitivo de 12 (doze) meses de efetivo exercício prestado à Administração Pública Municipal, de 15/03/2020 até 14/03/2021.

Art. 2º Esta Portaria produz efeitos a partir do dia 01/06/2022.

Teodoro Sampaio-BA, 31 maio de 2022.


JOSE ALVES DA CRUZ
Prefeito Municipal

Município de Teodoro Sampaio | Estado da Bahia | CNPJ: 13.824.248/0001-19
Praça Jayme Barros | nº 64 | Centro | CEP: 44.280-000 | Teodoro Sampaio - BA | Telefone (75) 3237-2137
administracao@teodorosampaio.ba.gov.br | www.teodorosampaio.ba.gov.br

Rua Doutor Otávio de Araújo | 44 | Centro | Teodoro Sampaio-Ba

www.pmteodorosampaio.ba.ipmbrasil.org.br

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO
Gabinete do Prefeito

PORTARIA INDIVIDUAL, DE 26 DE AGOSTO DE 2022

Concede férias anuais remuneradas, mais o respectivo adicional de 1/3 (um terço), a servidor público municipal, na forma que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58, incisos IV e XXIX, c/c art. 15, § 2º, inciso IX, ambos da Lei Orgânica do Município e à vista do art. 7º, inciso XVII, da Constituição Federal c/c arts. 74, 77, § 1º, inciso I, 96, 98, 99 e 100 da Lei Municipal nº 538, de 25 de julho de 2011, RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias anuais remuneradas, mais o respectivo adicional de 1/3 (um terço) a Senhora **MARIA DA CONCEIÇÃO CRUZ GOMES**, Conselheira Tutelar, matrícula nº63676, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, para fruição por 30 (trinta) dias corridos, entre 01/09/2022 e 30/09/2022 (período concessivo), em relação ao período aquisitivo de 12 (doze) meses de efetivo exercício prestado à Administração Pública Municipal de 01/09/2021 até 30/09/2022.

Art. 2º Esta Portaria produz efeitos a partir de 01/09/2022.

Teodoro Sampaio-BA, 26 de agosto 2022.


JOSÉ ALVES DA CRUZ
Prefeito Municipal

Município de Teodoro Sampaio | Estado da Bahia | CNPJ: 13.824.248/0001-19
Praça Jayme Barros | nº 64 | Centro | CEP: 44.280-000 | Teodoro Sampaio – BA | Telefone (75) 3237-2137
administracao@teodorosampaio.ba.gov.br | www.teodorosampaio.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO
Gabinete do Prefeito

PORTARIA INDIVIDUAL, DE 26 DE AGOSTO DE 2022

Concede férias anuais remuneradas, mais o respectivo adicional de 1/3 (um terço), a servidor público municipal, na forma que indica.

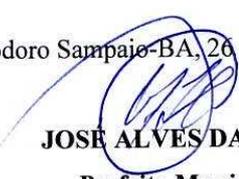
O PREFEITO MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58, incisos IV e XXIX, c/c art. 15, § 2º, inciso IX, ambos da Lei Orgânica do Município e à vista do art. 7º, inciso XVII, da Constituição Federal c/c arts. 74, 77, § 1º, inciso I, 96, 98, 99 e 100 da Lei Municipal nº 538, de 25 de julho de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias anuais remuneradas, mais o respectivo adicional de 1/3 (um terço) ao Senhor **JORGE RAMOS DE OLIVEIRA**, Motorista, matrícula nº 11351 pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Transporte e Serviços Públicos para fruição por 30 (trinta) dias corridos, entre 03/09/2022 e 02/10/2022 (período concessivo), em relação ao período aquisitivo de 12 (doze) meses de efetivo exercício prestado à Administração Pública Municipal, de 23/06/2021 até 22/06/2022.

Art. 2º Esta Portaria produz efeitos a partir de 03/09/2022.

Teodoro Sampaio-BA, 26 de agosto 2022.


JOSE ALVES DA CRUZ
Prefeito Municipal

Município de Teodoro Sampaio | Estado da Bahia | CNPJ: 13.824.248/0001-19
Praça Jayme Barros | nº 64 | Centro | CEP: 44.280-000 | Teodoro Sampaio – BA | Telefone (75) 3237-2137
administracao@teodorosampaio.ba.gov.br | www.teodorosampaio.ba.gov.br